

**LEI Nº 3.032, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI A CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA 15 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 44/23, de autoria da Vereadora Tânia Gianeli, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Barueri a Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 25 de maio, devendo constar no calendário oficial do município.

**Art. 2º** A Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes deverá ser divulgada amplamente pelos meios de comunicação, para que a população possa participar e apoiar a causa.

**Art.3º** A instituição da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes objetiva promover:

**I** – conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância da adoção de crianças e adolescentes;

**II** – incentivar a adoção legal e responsável, com a realização de debates, palestras e seminários;

**III** – divulgar informações sobre o processo de adoção e os direitos das crianças e dos adotantes.

Parágrafo único. A organização da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes poderá ser promovida em parceria com Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil que atuam na área da infância e juventude.

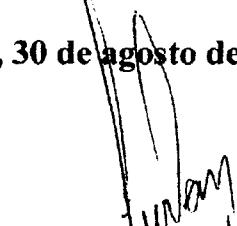
**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei naquilo que lhe couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de agosto de 2023.**

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**  
21/9/2023 